

B) 138
Prop.
DCDJ
DICUL
DAF
DICAL
SECONI
TES
GAPAJ



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 06/2022

PROPOSTA

Nº : 12/2022/DCDJ/DICUL

Realizada em: 02/03/2022

DELIBERAÇÃO Nº : 748/2022

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração com a Associação Il Sorpasso no âmbito da 15ª extensão da Festa do Cinema Italiano**

A Associação Il Sorpasso organiza anualmente um festival do cinema italiano, com a projeção de inúmeros filmes em antestreia, recentes e antigos em Portugal, denominado Festa do Cinema Italiano.

Este festival, organizado em várias cidades de Portugal, ao qual Setúbal aderiu pela primeira vez em 2016, como extensão, oferece uma programação composta unicamente por filmes italianos com o objetivo de reforçar a presença do novo cinema italiano junto do grande público português.

Assim, realiza-se nos dias 1, 2, 3 e 4 de abril, no Cinema Charlot – Auditório Municipal, uma extensão da décima edição da 15ª Festa do Cinema Italiano, um evento promovido pela Associação Il Sorpasso e a Câmara Municipal de Setúbal.

Propõe-se, deste modo, que a Câmara Municipal aprove nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e a Associação Il Sorpasso (NIF: 509 841 350), em anexo, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1000,00€ (mil euros), entre outros apoios de natureza técnica e logística.

Cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A9

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; 2 Abstenções; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2022/02/24	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
C0801	slgomes	2022/02/24	1346	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO II SORPASSO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DA 15ª EXTENSÃO DA FESTA DO CINEMA ITALIANO - PROPOSTA N.º 12/2022/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUV.
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 9
CULTURA
Protocolos-Divisão da Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
25.621,00
A CABIMENTAR
1.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
24.621,00

EXTENSO

MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/02/24

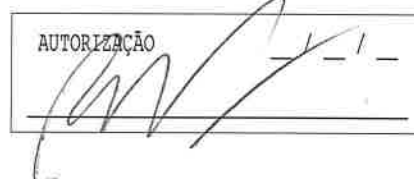
SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL
E ASSOCIAÇÃO II SORPASSO**

Entre Associação Cultural II Sorpasso, com o NIF nº 509 841 350, com sede Rua de São Francisco de Borja 11 – 1º Esq - Lisboa, e aqui representado por Stefano Savio na qualidade de Diretor, adiante designado por ACS.

e

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL, pessoa coletiva nº 501294104, com sede na Praça de Bocage em Setúbal e aqui representado por André Valente Martins na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, adiante designado por CMS.

É celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

Objeto


Constitui objeto do presente contrato a realização da 15ª edição da Festa do Cinema Italiano, adiante designada por 15ª FCI, na cidade de Setúbal nomeadamente no Cinema Charlot – Auditório Municipal, a decorrer entre os dias 1, 2, 3 e 4 de abril de 2022, através de uma parceria entre a CMS e o ACS.

CLÁUSULA 2ª

Obrigações da ACS

O ACS obriga-se a:

- Realizar na cidade de Setúbal, nos dias já referidos na cláusula 1ª, as 5 sessões de cinema previamente programadas pelo ACS, assim como outros eventos paralelos previamente definidos e/ou associados aos parceiros do evento.
- Pagar os direitos de difusão e de autor dos filmes apresentados no âmbito da 15ª FCI.


- 
- Assegurar o transporte dos filmes conforme o calendário determinado previamente.
 - Entregar atempadamente à CMS os filmes previstos para as respetivas sessões.
 - Realizar, imprimir e entregar atempadamente à CMS os suportes de promoção nacionais.
 - Enviar elementos gráficos, fotos, textos e dossiers de imprensa para a produção local de suportes de comunicação da 15ª FCI à CMS.
 - Assegurar a tradução em português dos filmes, assegurar a legendagem dos filmes e assegurar a localização dos filmes (projeção das legendagens) da 15ª FCI apresentados na cidade de Setúbal.
 - Assumir os custos do técnico encarregado da projeção das legendagens (viagem, comida e alojamento).
 - Pagar os seguros de todos os filmes projetados.

CLÁUSULA 3ª

Obrigações da CMS

A CMS obriga-se a:

- Disponibilizar o equipamento técnico necessário à realização do evento entre os dias 1, 2, 3 e 4 de abril de 2022.
- Garantir os custos com assistentes de sala, bilheteiras e equipa técnica para montagens e desmontagens, testes e apresentação das sessões e eventos paralelos se houver.
- Respeitar todas as condições técnicas, legais e de segurança vigentes que garantam a apresentação com a qualidade expectada, da 15ª FCI na cidade de Setúbal.
- Garantir seguro de responsabilidade civil válido nas instalações do local de projeção onde se realizam parte ou a totalidade da programação do evento durante toda a realização do mesmo, assim como disponibilizar o livro de reclamações.
- Gerir a bilheteira do evento e responsabilizar-se pela respetiva declaração de IVA resultante das receitas.
- Garantir a presença dos parceiros oficiais da 15ª FCI através da disponibilização de espaços adequados às suas expectativas, para colocação e distribuição de material promocional dos parceiros, utilizando para o efeito espaços existentes no local assim como os ecrãs tipo LCD existentes na sala, conforme indicação da ACS.
- Difusão do vídeo promocional do evento e dos respetivos parceiros antes da projeção de cada filme, em cada sessão, conforme indicações do ACS, utilizando para o efeito o suporte ou diferentes suportes entregues para o efeito.

- 
- Assegurar a cedência 8 mupis, assim como a divulgação do evento nos sites e quaisquer outros suportes eletrónicos ou impressos de comunicação local com a autorização prévia do ACS e utilizando os suportes e a imagem definida do evento.
 - Informar e acompanhar os órgãos de comunicação locais em sintonia com o ACS.
 - Assegurar o envio de convites a nível local, assim como a gestão de convidados no dia da inauguração.
 - Assegurar o controlo de entradas de espetadores e convidados em todas as sessões e eventos paralelos, quantificando o número de presenças.
 - Garantir a cedência de convites para todas as sessões e eventos paralelos, em função da informação cedida pelo ACS.

CLÁUSULA 4ª

Bilheteira

O preço dos bilhetes, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, será definido em conjunto com o ACS tendo em conta a seguinte referência:

Todas as sessões: 3,00€

Preço reduzido: 2,00€ (até 25 anos e mais de 65 anos)

Passe Festa do Cinema Italiano Setúbal: 6,00€

Os dados estatísticos da bilheteira (tipo de público e frequência) deverão ser comunicados ao ACS até dez dias após a última sessão.

A entrada na sessão inaugural será gratuita para os convidados do ACS, da CMS e dos parceiros da 15ª FCI, oportunamente comunicados à CMS.

CLÁUSULA 5ª

Contribuição financeira

- O montante global do apoio financeiro a disponibilizar pela CMS à ACS e que viabiliza a realização da 15ª FCI na cidade de Setúbal é de 1.000,00 €
- O montante do valor a pagar pela CMS à 15ª FCI será de 50% das receitas de bilheteira (IVA incluído à taxa legal em vigor).
- O pagamento das somas da receita de bilheteira deverá ser efetuado por transferência bancária, após a receção da respetiva fatura:

BANCO: Caixa Geral de Depósitos
CONTA: 0250 0061 1570 0
NIB: 0035 0250 00006116 6305 0
ENTIDADE: Associação Il Sorpasso
IBAN PT50 0035 0250 00006116 6305 0
SWIFT/BIC CGDIPTPL

CLÁUSULA 6ª

Promoção e publicidade

- Em todo o material de promoção e publicidade relativos à 15ª FCI, a CMS constará como parceiro local da 15ª FCI.
- Toda a promoção local é da responsabilidade da CMS sob aprovação prévia do ACS recorrendo, se necessário a outros parceiros locais que podem ser identificados pelo ACS.
- Toda a promoção nacional é da responsabilidade do ACS.
- A CMS obriga-se a não incluir menção a marcas, bens ou serviços outros, além dos parceiros oficiais da 15ª FCI no local de projeção e em quaisquer outros suportes de comunicação específico do evento sem autorização prévia do ACS.

CLÁUSULA 7ª

Rescisão e indemnização

A ACS e a CMS reservam-se o direito de rescindir unilateralmente o presente protocolo, comprometendo-se a reembolsar à outra parte qualquer despesa efetuada e devidamente comprovada na data de comunicação escrita por envio registado com A/R da decisão da rescisão.

Nos casos reconhecidos de força maior, ou seja, circunstâncias originadas após a assinatura do contrato, de carácter imprevisível e inesperado, impossível de serem impedidos pelas partes e que originem o cancelamento do evento, ficam as partes desobrigadas do presente protocolo, sem direito de indemnização de qualquer espécie.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Primeiro Outorgante
Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal



André Valente Martins

O Segundo Outorgante
Diretor da Associação Cultural
II Sorpasso

Stcfano Savio